

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 181/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de maio do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
homologação
presente (reclamação) apresentada por
IRMÃOS PETRY & CIA. LTDA. (contra)
FERNANDO RAMAZZINI


.....
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Junta de Conciliação e Julgamento.

MONTENEGRO = RS.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 181/68
Em 31 5 1968.

IRMÃOS PETRY & CIA. LTDA., firma estabelecida em Montenegro, à rua Osvaldo Aranha, 1.668, Comércio de móveis em geral, tendo como empregado o menor FERNANDO RAMAZZINI, sendo que êste solicitou, digo, a firma demitiu o referido empregado, vem muirespeitosamente a V. Excia., solicitar se digne homologar a Demissão daquele empregado, para o que apresenta os recibos de quitação, Aviso prévio, etc.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Montenegro, 3 de maio de 1.968.

Handwritten signature of Fernando Ramazzini

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 8 / 5 / 68, às 13,40 horas. Dou fé.


DR. O. A. RODRIGUES
Chefe da Secretaria



... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..



3
47

PROCESSO N.º 181/68

Aos **oito** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **13:40** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados ~~as~~ ~~partes~~ **partes: IRMÃOS PETRY & CIA.LTDA** requerente, e **FERNANDO RAMAZZINI**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. **Pre** sentes as partes, o requerido acompanhado e assistido por seu progenitor sr. Adão Ramazzini e a requerente representada por seu diretor, digo, diretor sr. Alfredo Wilibaldo Petry. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, tendo rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o requerido na forma do recibo incluso, vinha pedir a homologação do pagamento e da quitação. O requerido julgou certas as declarações e contas da requerente, recebeu a quantia, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que, todos os demais direitos, sempre receberam na forma da, digo, sempre recebeu na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

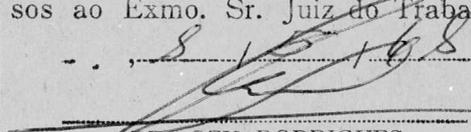
[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

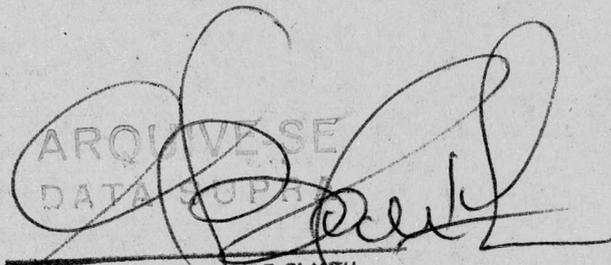
[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

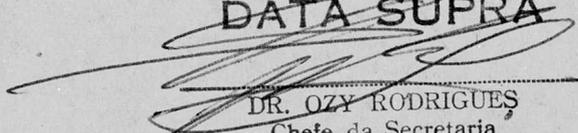
[Assinatura]
DR. DZT RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Alto meyer Pet

Fernando A. Ramazzini
Adão Ramazzini

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
8/15/68

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria


ARQUIVADO
DATA SUPRA
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria